



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 296/86

“Autoriza a construção do parque Municipal de exposição Agropecuária e dá outras providências”

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, administrar e manter, nesta cidade, um parque de exposição agropecuária que se denominará Parque de Exposições “Armando Morato”

Parágrafo único- O poder Executivo Municipal poderá assinar convênios com órgãos de outros Poderes Públicos bem como com entidades representativas de classes para construção e funcionamento do referido parque.

Art.2º- A administração e funcionamento do Parque Municipal serão regulamentadas em decretos ao Poder Executivo Municipal.

Art.3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias dos orçamentos municipais.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 09 de janeiro de 1986